

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1885**

*de 24 de novembro de 2021*

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.885, DE 24/11/2021 “Denomina de “Auditório José Guedes de Melo”, Auditório da Prefeitura Municipal de Coxim, localizado à Rua Antônio de Albuquerque, nº 100, centro, na cidade de Coxim-MS, e dá outras providências”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.885, DE 24/11/2021 “Denomina de “Auditório José Guedes de Melo”, Auditório da Prefeitura Municipal de Coxim, localizado à Rua Antônio de Albuquerque, nº 100, centro, na cidade de Coxim-MS, e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica denominado de “Auditório José Guedes de Melo”, o Auditório localizado à Rua Antônio de Albuquerque, nº 100, Centro, na cidade de Coxim-MS.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Coxim-MS, 24 de novembro de 2021. Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS*

*sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro*

---

*Lei Ordinária Nº 1885/2021 - 24 de novembro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*